

LEI Nº 2.607/2010 – DE 25 DE MARÇO DE 2.010

Declara o dia 2 de junho como o Dia Municipal da Etnia Italiana.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarado o dia 2 de junho como o Dia Municipal da Etnia Italiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de março de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete